Julio Sosa
Prefeito Municipal

Otilia Schimmelpfeng - Secretária

Lei n. 58 —

A Câmara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná, decretá e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica concedido aos menores de idade, Iracema Pires, Maria Pires, Filomena Pires, Eurípedes Pires, Iziaro Pires e Carmen Pires, que viviam sob a dependência econômica do funcionário aposentado desta Prefeitura, Iziaro Lourenço de Souza, falecido a 30 de julho deste ano, um auxílio de Cr$ 700,00 mensais até o fim do vigente exercício, recorrendo-se ao saldo existente digo, disponível na dotação orçamentária consignada a "Aposentadorias".

Parágrafo único — Fica autorizada a receber o auxílio de que trata este artigo, a Sra. Irene Pires Nogueira dos referidos menores.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 9/ de novembro de 1950

Julio Sosa
Prefeito Municipal

Otilia Schimmelpfeng
Secretária